

Assunto **Re: RES: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO CONAB/AM - 90001/2024**  
De AM/Comite Permanente de Licitacao <am.cpl@conab.gov.br>  
Para Ildeane Araujo - Grupo RG Brasil <ildeane.araujo@gruporgbrasil.com.br>  
Data 2024-07-22 10:12



Bom dia.

A ronda será dentro dos limites do cercado da empresa. Caso queira, seria bom fazer uma visita para conhecer a área.

---



**AM/Comite Permanente de Licitacao**  
SUREG-AM System User - ...  
Telefone: ...

Em 2024-07-18 13:32, Ildeane Araujo - Grupo RG Brasil escreveu:

Boa tarde Prezado,

Dando continuidade à solicitação de esclarecimento, em relação à ronda externa dos prédios... A ronda será dentro do limite cercado ou será na rua, fora do condomínio? Digo isso porque, se a ronda for fora do limite cercado, o vigilante não poderá executá-la, uma vez que o posto é armado.

Atenciosamente,



Ildeane Araújo  
Núcleo de Licitações  
+ 62 3923-5350  
+ 62 99237-8542   
ildeane.araujo@gruporgbrasil.com.br  
www.gruporgbrasil.com.br



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade social e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

**De:** AM/Comite Permanente de Licitacao <am.cpl@conab.gov.br>

**Enviada em:** quinta-feira, 18 de julho de 2024 11:45

**Para:** Ildeane Araujo - Grupo RG Brasil <ildeane.araujo@gruporgbrasil.com.br>

**Assunto:** Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO CONAB/AM - 90001/2024

Bom dia.

Seguem respostas.

ATT;

---



**AM/Comite Permanente de Licitação**

Conab SUREG-AM System User - ...

Telefone: ...

Em 2024-07-16 14:34, Ildeane Araujo - Grupo RG Brasil escreveu:

Boa tarde, Prezado Pregoeiro.

Venho por meio deste solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. Qual a empresa que executa o serviço atualmente?

RESPOSTA: Atualmente quem está prestando o serviço é a empresa Estação VIP Vigilância e Transporte de Valores LTDA.

1. Os vigilantes poderão gozar do intervalo para repouso e alimentação, previsto na CLT e na CCT, ou deverá ser indenizado?

RESPOSTA: Em virtude da natureza das atividades previstas no contrato e considerando que todos os colaboradores lotados na SUREG/AM estão na jornada 12x36, não há possibilidade dos mesmos gozarem do intervalo para refeição e do descanso previstos em lei e por esse motivo, conforme a Súmula 437 do TST, há necessidade de indenizar a intrajornada. Portanto, não haverá gozo do intervalo, cabendo assim a indenização.

Atenciosamente,



Ildeane Araújo  
Núcleo de Licitações  
+ 62 3923-5350  
+ 62 99237-8542   
ildeane.araujo@gruporgbrasil.com.br  
www.gruporgbrasil.com.br



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade social e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

||